



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (AAF), DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTO PNAE, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE 12 MESES.

Por solicitação através de edital de publicação pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, consulta-nos sobre o procedimento licitatório do que dispõe o art. 38, VI, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

A presente licitação iniciou-se com solicitação da Secretária Municipal Educação a Exma. Sra. MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS, para que determinasse as providências necessárias visando à obtenção do benefício pretendido, o qual emitiu DESPACHO determinando a realização do processo licitatório, em cumprimento aos dispositivos contidos no art. 2º, e 6º e seguintes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, destinando para apreciar e julgar a licitação – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Edital fora elaborado nos termos da lei n. 8.666/93, bem como, das demais legislações e disposições dos Tribunais de Contas em especial da União.

Consta, anexados aos autos, o Aviso de Licitação, bem como sua fixação no Placar de Publicações, e sua publicação nos diários Oficiais do Município e União.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento Licitatório está adequado às exigências legais, emitindo parecer favorável a sua publicação nos veículos pertinentes.

Após a sessão de Julgamento retorne os autos a esta assessoria para análise prévia à Homologação e Adjudicação.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 12 de Agosto de 2022.

Diogo Sousa Naves
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico